



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 041/2020

Senhores Vereadores

Considerando a proximidade do pleito eleitoral deste ano frente aos novos desafios atribuídos pela Pandemia de Coronavírus, o recurso das mídias sociais será muito usado para as campanhas.

Entretanto é sabido por esta Corte Eleitoral que nos últimos anos as mídias sociais são importante ferramenta de disseminação de ódio, “fakenews”, desinformação, práticas criminosas de injúria, calúnia e difamação.

Estamos atentos aos esforços das Instituições componentes dos Poderes da República incansavelmente lutando para combater tais descabridos, porém estas mesmas Instituições, também vem sendo alvos de ataques covardes colocando em risco o Estado Democrático de Direito.

Devemos juntos defender os valores e interesses Constitucionais, já que a Constituição de 1988 é tida como a “Constituição Cidadã” e ainda na mesma égide todo poder emana do povo, logo as Instituições da República devem zelar por ele.

As Eleições Municipais não devem ser um palco de ataques, disseminação de ódio, afronta aos princípios democráticos, mas um momento de festa da Democracia em todas as suas formas de expressão.

Causa-nos preocupação neste momento ver movimentos anti-democráticos, manifestação de ódio e ataques pessoais pelas redes sociais, demonstrando ser este território terra de ninguém.

Apelamos a esta Nobre Corte Eleitoral, bem como suas representações Regionais para que medidas enérgicas sejam tomadas e os transgressores sejam punidos exemplarmente, pois o “poder a qualquer custo” somente mancha a Democracia Brasileira.

Apelamos também efetivo e defensivo papel da Ordem dos Advogados do Brasil na defesa da Democracia e dos interesses eleitorais por ora defendidos.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Diante do exposto, apresento à Mesa, depois de dispensar às formas de praxe e ouvir o Douto Plenário, Moção de Apelo para coibir manifestação de ódio em redes sociais, realização de crimes eleitorais e combate duro a propagação de “Fake News” neste período eleitoral e pré eleitoral deste ano.

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, bem como cópia ao Excelentíssimo Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e Excelentíssimo Presidente a Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2020.

As.) **VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 11 de agosto corrente, nesta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de agosto de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente